SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 16 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1373

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 020/2015, 23 DE JUNHO DE 2015. DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDEASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APAMI DE VERTENTES, INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA, SEM FINS LUCRATIVOS, COM

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto desta Entidade e conforme Lei Estadual 15.210 de 19 de dezembro de 2013:

CONSIDERANDO o resultado da **Seleção Pública Nº. 001/2015 – Credenciamento nº 001/2015,** em que foi Selecionada no CONSURSO DE PROJETOS com pontuação e critério técnico máximos, a Instituição Filantrópica - **Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância – APAMI de Vertentes**, para qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE OSS**, **CREMEPE** Nº 0000269-PE**, CNAS – CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, nº 85.526-57, **CEBAS** (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) Resolução de nº 190 de 19/10/2006, CCEAS 0335/2006.

CONSIDERANDO o despacho da SECRETÁRIA EXECUTIVA, em que o NUCLEO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – NIS estabeleceu o presente credenciamento da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE** para o **PROGRAMA CONSORCIAL DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO, ATENÇÃO, RECUPERAÇÃO, VIGILÂNCIA À SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICADOS MUNICIPIOS QUE FAZEM PARTE DO CONSORCIO CONIAPE.**

Resolve:

Art. 1º - QUALIFICAR e CREDENCIAR como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE DE UTILIDADE PÚBLICA**, conforme prevê o artigo 1º da Lei Estadual nº 15.210 de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Organizações Sociais de Saúde **OSS no Estado de Pernambuco**, no âmbito do **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE,**a **Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância – APAMI de Vertentes**, Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº 11.926.300/0001-12, situada Avenida Coronel Braz Bezerra, Nº 163 - Centro Vertentes – PE, CNES Nº 40.200014 e CREMEPE RESPONSÁVEL TECNICO nº 3987/PE que tem por finalidade **ATIVIDADES DE APOIO E GESTÃO COMPARTILHADA NO ÂMBITO DA SAÚDE DOS MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO CONIAPE.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação “ad referendum” pelo CONSORCIO e dentro das atribuições do PRESIDENTE;

Art. 3º -Publique-se em Diário Oficial dos Municípios e Consórcios Públicos

Art. 4º - No dia 29 de junho de 2015, foi publicado uma ERRATA, alterando por erro formal a numeração de nº 015/2015 para Nº 020/2015.

Art. 5º -Essa Resolução foi publicada no dia 24 de junho de 2015,a Republicação passa a vigorar na mesma data, conforme APROVAÇÃO na 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, realizada no dia 10 de julho de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAUJO
Presidente do CONIAPE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:9925BB3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2015; PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

OBJETO: Aquisição

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento combustível óleo (S-10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina – PE, conforme especificações e quantitativos constante no Termo de Referencia, anexo I a este Edital. Apresentação das propostas/habilitação: 28 de julho de 2015 às 14h:00min: MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de licitação, rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 262, (87)38734033, na sala da CPL ou pelo e-mail licitacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

SAMUEL BRUNO LACERDA DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:B09A15D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2015

Processo Licitatório Nº: 24/2015
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Para Registro de Preço N°. 10/2015
Objeto Nat.: Compra

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Objeto Descr.: Registro do(s) Preço(s), para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme descrições contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Após o processamento do Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 10/2015, A Prefeitura Municipal de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
Fornecedor: CONDUTEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ/MF sob o nº. 10.497.056/0001-57).
Valor Registrado: *LOTE 1: R$ 557.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS); LOTE 2: R$ 146.900,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS); LOTE 3: R$ 199.200,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS); LOTE 4: R$ 166.400,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); DO LOTE 5: R$ 313.700(TREZENTOS E TREZE MIL E SETECENTOS REAIS) e VALOR TOTAL DO LOTE 6: R$ 318.800,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS), Totalizando VALOR TOTAL DOS LOTES: I + II+ III + IV + V + VI R$ 1.702.000 (Um Milhão, Setecentos e Dois Mil Reais)*
Prazo: 12(doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113 no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de julho de 2015.

EDERVAL DE BARROS GRIZ JUNIOR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:7A6771B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2015 – FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	014/2015 – FMS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº	013/2015 – FMS

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, levando em consideração os atos praticados pelo pregoeiro e equipe de apoio, resolve, **HOMOLOGAR,** o referido processo conforme abaixo:

OBJETO:	Aquisição de material de expediente, destinado à sede da Secretaria Municipal de Saúde, Centro Administrativo, bem como para atender as necessidades do Hospital Municipal, Vigilância, PSF's e CAPS, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital

ITENS:	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107.

EMPRESA:	ANA EMÍLIA LÓCIO DE ALENCAR NUNES ME
CNPJ Nº:	08.326.507/0001-41
VALOR:	R$ 55.608,65 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)
PERÍODO:	12 (doze) meses

Tendo em vista a ofertar das propostas mais vantajosas para administração, **menor preço por item,** objeto da presente licitação, compatíveis ao que praticados pelo mercado, e por ter sido este o critério de julgamento.

Bodocó (PE), 13 de Julho de 2015.

GRAZIELLA GOMES NOGUEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:C1F90124

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2015 – FMS

TERMO DE AJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	015/2015 – FMS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº	014/2015 – FMS

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento do processo licitatório e modalidade de licitação acima, resolve **ADJUDICAR** o presente processo conforme abaixo:

OBJETO:	Aquisição de alimentos congelados para atendimento das necessidades do Hospital Municipal e CAPS do município de Bodocó, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
ITENS:	01, 02, 03 e 04
EMPRESA:	GONÇALVES E LEITE LTDA – ME
CNPJ Nº:	05.983.657/0001 – 30
VALOR:	R$ 32.530,20 (trinta e dois quinhentos e trinta reais e vinte centavos)
PERÍODO:	12 (doze) meses.

Tendo em vista a ofertar das propostas mais vantajosas para administração, **menor preço por item,** objeto da presente licitação, compatíveis ao que praticados pelo mercado, e por ter sido este o critério de julgamento.

Bodocó (PE), 13 de Julho de 2015.

GRAZIELLA GOMES NOGUEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:C4A49C3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 128/2015 - datada de 15/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que devido às alterações a serem feitas no Edital e seus anexos) do Pregão Presencial nº 008/2015, **objeto**: Prestação de Serviços de Locação de Veículos, diversos modelos, para apoio aos serviços das Secretarias do Município do Bom Jardim - PE. Cuja data prevista era 16/07/2015 foi adiado e em breve será publicada uma nova data. **Informações** na sala da CPL, sita à Praça 19 de Julho, s/n – Centro, nesta cidade no horário das 07:30 às 12:00h ou pelo email: cpl.bomjardim@hotmail.com.

EDUARDO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Gomes de Souza
Código Identificador:E6B52890

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2015.

Atualização dos valores cobrados do metro quadrado de construção e terreno, quando da cobrança do IPTU, atualização a ser realizada pelo IPCA.

CONSIDERANDO que os gestores públicos tem o dever legal de cumprir a Lei;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de atualizar anualmente os valores cobrados do metro quadro de construção e de terreno, não superior à inflação, nos moldes do art. 49, §2º do CTM;

CONSIDERANDO que não atualizar referidos valores acarreta renuncia de receita, o que não é permissível no ordenamento jurídico vigente.

DECRETA.

Art. 1º. Fica autorizado à aplicação do acumulado do IPCA para fins de atualizar os valores cobrados para o metro quadrado de construção e de terreno atinente ao IPTU, relativo ao exercício de 2015.

Art. 2º. Fica autorizado o Secretário Municipal da Fazenda à realizar dita atualização nos valores dos metros quadrados de construção e de terreno do IPTU/2015, bem assim, de realizar os respectivos lançamentos tributários e cobrança.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Bonito (PE), 01 de julho de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:A21C82CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.057, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do registro e licenciamento de veículos de duas rodas, denominados de CICLOMOTORES, de acordo com a sua classificação quanto à espécie de passageiros, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; revoga a Lei nº 2.991, de 07 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre procedimento para a implantação de licenciamento dos ciclomotores no Município do Cabo de Santo Agostinho; e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os veículos de duas rodas classificados quanto à espécie de passageiros denominados CICLOMOTORES, para circularem nas vias terrestres do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, quando adquiridos junto aos revendedores autorizados, seus proprietários deverão providenciar imediatamente seu registro e licenciamento, subordinando-se ao prévio cadastramento, junto ao órgão gestor de trânsito e transporte do Município, e regidos pelas normas contidas nesta Lei.

§1º CICLOMOTOR, de acordo com o anexo I do CTB, é um veículo de duas ou três rodas, provido de um motor de combustão interna, cuja cilindrada não exceda cinquenta centímetros cúbicos (3,05 polegadas cpubicas), e cuja velocidade máxima de fabricação não exceda a cinquenta quilômetros por hora. (NR)

§2º O registro e licenciamento dos veículos regulamentados nesta Lei seguirão aos mesmos parâmetros, critérios e especificações exigidas para qualquer veículo automotor, elétrico e articulado previstos no CTB e legislação regulamentar, no que couber.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS, DA COMPOSIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º São objetivos básicos, o seguinte:
I atender e propiciar a todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT condições para cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das suas atribuições, propiciando as condições necessárias para o desenvolvimento das ações de fiscalização de todos os entes públicos, tanto para um trânsito seguro, como para segurança pública de uma forma geral;
II adequar e oferecer os serviços de registro e licenciamento de veículos estruturados e organizados para que possam cumprir a legislação de trânsito aos cidadãos residentes e domiciliados no território do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE que possuam ou venham possuir veículos classificados como CICLOMOTORES.

Art. 3º São integrantes e atuantes dos Serviços de Registro e Licenciamento de Veículos de duas rodas CICLOMOTORES - RLC, as seguintes entidades:
I a Secretaria Municipal de Defesa Social, a quem caberá fazer cumprir esta Lei;
II os proprietários e condutores dos veículos de duas rodas classificados quanto à espécie de passageiros denominados CICLOMOTORES; e
III órgãos de trânsito ou entidades do SNT, mediante convênio nos termos do Art. 25 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Defesa Social, o seguinte:
I cadastrar os proprietários dos veículos de duas rodas classificados como CICLOMOTORES;
II definir diretrizes e elaborar a política municipal dos Serviços de Registro e Licenciamento de Veículos de duas rodas CICLOMOTORES;
III planejar as ações a serem implementadas;
IV implantar projetos que tragam benefícios aos referidos serviços;
V participar, juntamente com os órgãos ou entidades, das atividades que lhe forem conveniadas;
VI articular e integrar as entidades com todos os órgãos e agente que direta ou indiretamente estão vinculados aos serviços instituídos nesta Lei;
VII controlar e fiscalizar o cumprimento desta Lei, autuar e aplicar as penalidades, medidas administrativas e punições cabíveis de acordo com o CTB.

CAPÍTULO III
DO CADASTRAMENTO PARA O REGISTRO INICIAL, DA IDENTIFICAÇÃO E DO LICENCIAMENTO DO VEÍCULO

Art. 5º O proprietário do veículo de duas rodas classificado como CICLOMOTOR, será cadastrado junto a Secretaria Municipal de Defesa Social, para registro inicial mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I Ficha Cadastral, em modelo padronizado na forma a ser estabelecida no **Anexo Único**
II Nota Fiscal – NF de aquisição do veículo, com registro do domicílio ou residência no Município, e comprovante de endereço oficial (contas de água, energia ou telefone fixo), quando diverso do constante da NF, ou Certificado de Registro de Veículo – CRV registrado no DETRAN/PE;
III Carteira de Identidade;
IV Cadastro de Pessoa Física – CPF;
V Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando possuir.

Parágrafo único. O prazo para cadastramento e posterior registro do Ciclomotor será de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição constante na NF ou da data da autorização da transferência constante do verso do CRV.

Art. 6º Após cadastramento o proprietário receberá autorização para registrar e identificar o veículo ou alterar a propriedade constante Certificado de Registro de Veículo – CRV, se apresentará ao órgão estadual de trânsito – DETRAN/PE, que pelas competências delegadas mediante convênio recepcionará a documentação, consultando o Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM e quando aprovado em vistoria, identificará o veículo com a placa nacional regulamentada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, expedindo o Certificado de Registro de Veículos – CRV ou ainda alterando a propriedade quando já registrado.

Art. 7º Será obrigatória à expedição de novo Certificado de Registro de Veículo – CRV, junto ao DETRAN/PE, quando:
I o proprietário promover a transferência de propriedade deverá providenciar a atualização da referida transferência no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no CTB;
II o proprietário do veículo mudar de domicilio ou residência, deverá providenciar a atualização da mudança no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no CTB;
III for alterada qualquer característica do veículo o proprietário deverá providenciar de imediato a atualização da referida alteração.

Art. 8º Todo veículo automotor de duas rodas classificado como CICLOMOTOR deverá ter seu primeiro licenciamento simultaneamente ao registro e licenciado anualmente junto ao DETRAN/PE, conforme competências delegadas mediante convênio, cujos prazos para renovação será de acordo com o algarismo final da placa, adotando-se os mesmos prazos previstos no Calendário Estadual de Licenciamento de Veículos Usados, estabelecido para todos os veículos automotores e elétricos registrados no Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO IV
DOS CUSTOS OPERACIONAIS E DAS TAXAS ADMINISTRATIVAS

Art. 9º Os proprietários dos veículos objeto desta Lei, estão sujeitos ao pagamento de taxas em contrapartida aos serviços administrativos prestados pelo Município e órgãos ou entidades conveniadas.
§ 1º As taxas referidas no *caput* deste artigo, serão cobradas no ato da prestação dos serviços administrativos, seja junto ao município ou entidades conveniadas.
§ 2º As taxas serão referentes à prestação dos serviços especificados e descriminados a seguir:
I de responsabilidade municipal o cadastramento inicial dos proprietários dos veículos denominados CICLOMOTORES.
II de responsabilidade do DETRAN/PE, instituídas através de Lei Estadual, especificadas por tipo de serviço no Convênio de delegação de competências com o município, como ressarcimento pelos serviços prestados:

a) registro;
b) licenciamento;
c) vistoria;
d) segunda via de documento de registro;
e) segunda via de documento de licenciamento;
f) alteração de dados;
g) emissão de autorização e/ou certidão.

§ 3º As taxas referidas no inciso deste artigo, serão cobradas conforme previsão do Código Tributário Municipal, Anexo I, titulado, taxas de serviços públicos, alínea H, Item 02.

CAPITULO V
DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, FISCALIZAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 10 Os proprietários e condutores de veículos de duas rodas classificados como CICLOMOTORES, quando infratores, estão sujeitos as penalidades e medidas administrativas previstas no CTB.

Parágrafo único. Os veículos de duas rodas classificados como CICLOMOTORES deverão ser conduzidos por pessoa habilitada em categoria "A" ou possuidoras da ACC - Autorização para Conduzir Ciclomotores e estarão sujeitos às penalidades previstas no CTB.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Defesa Social, através da Gerência de Trânsito e Transporte é o órgão competente do município para diretamente como órgão de trânsito ou por meio de delegação, fiscalizar os serviços instituídos nesta Lei, sem prejuízo das atribuições e competências dos demais órgãos de trânsito integrados ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, através de suas autoridades ou seus agentes devidamente designados.

Art. 12 O Processo Administrativo, desde a Autuação até o Julgamento das Autuações e Penalidades por serem oriundos de infrações de trânsito previstas no CTB, seguirá os mesmos ritos processuais da referida norma.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os atuais proprietários de veículos classificados como ciclomotores, adquiridos antes da vigência desta Lei, tem um prazo de 06 (seis) meses para a regularização de seus veículos.

Art. 14 Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 15 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 16 Fica revogada a Lei nº 2.991, de 07 de fevereiro de 2014.

Palácio Conde da Boa Vista, em **25 de junho de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSÉ CARLOS LEANDRO
Secretário Municipal de Defesa Social

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 006/2015, originário do Anteprojeto de Lei nº 09/2015, de autoria do **Poder Executivo, acrescido da Emenda Aditiva nº 01/2015, de autoria do Vereador José Feliciano Barros Júnior."**

ANEXO ÚNICO, DA LEI Nº 3.057 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SMDS

FOTO 3X4	**CADASTRAMENTO CICLOMOTOR**	
DO PROPRIETÁRIO:		
NOME:		IDADE:
RG:	CPF:	
CNH:	CATEGORIA CNH:	VALIDADE: / /
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
TELEFONE CONTATO:	EMAIL:	
DO CICLOMOTOR:		
MARCA:	ESPÉCIE:	COR PREDOMINANTE:
N° DO CHASSI:	ANO/ MODELO:	
CÓD. RENAVAM:	NOTA FISCAL:	
OBSERVAÇÕES		

DOCUMENTOS EM ANEXO:
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;

- Cópia da CNH;
- Cópia da NOTA FISCAL/RECIBO;
- 01 Foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento.

Cabo de Santo Agostinho, em __ de _____ de ___.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:50A183EE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0137/2015.

EMENTA: Retificar a concessão de Licença Prêmio do Servidor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a Portaria **109/15 - SEARH**, de 11 de maio de 2015**,** que concedeu **(03) três meses** de Prorrogação de Licença Prêmio, referentes ao **3º quinquênio**, (**onde se lê 3º quinquênio, deve-se ler 4º quinquênio**) a servidora **EDILEUZA GOMES DE SENA MONTE**, mat. **03.382**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativo **a 11 de maio de 2015.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 10 de julho de 2015.

IAN KARLO SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:633BFCBB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0138/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 112 e 113 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 11.723, e CI nº 1719/2014 de 19.12.2014 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sra. **FABIANNA MARJORIE NAZARÉ DE GOES,** matrícula **30.800,** no cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA, 01 (**um) mês de Licença Prêmio, referente ao 1º quinquênio**,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Vigilância Ambiental - **SMS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir **01 de agosto de 2015.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 10 de julho de 2015.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E0BDE3FE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0136/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 112 e 113 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 12.933, e CI nº 485/15 de 03.07.2015 - SME;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sra. **ZIRTAEBE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE,** matrícula **03.981,** no cargo de **PROFESSORA II NLP 4, 06 (**seis) meses de Licença Prêmio, referente ao 2º e 3º quinquênios**,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação/Escola Jose Rufino de Araujo - **SME.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir **10 de julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 30 de junho de 2015.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B408EA75

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0135/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 112 e 113 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 15.169, e CI nº 485/15 de 03.07.2015 - SME;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sra. **MÉRCIA MABEL SILVA DE PAULA,** matrícula **90.157,** no cargo de **PROFESSORA II NEP 5, 06 (**seis) meses de Licença Prêmio, referente ao 2º e 3º quinquênios**,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação/Escola Professor José Pantaleão Dutra Junior - **SME.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir **10 de julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 30 de junho de 2015.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E040FEB5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0134/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 112 e 113 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 13.746, e CI nº 485/15 de 03.07.2015 - SME;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sra. **MARINEZ BARBOSA DE SANTANA OLIVEIRA,** matrícula **186,** no cargo de **PROFESSORA I NEP 4, 03 (**três) meses de Licença Prêmio, referente ao 2º e 3º quinquênios**,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação/Escola Arthur Lundgren - **SME.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir **10 de julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 30 de junho de 2015.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E516F00F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0133/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 112 e 113 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 14.634, e CI nº 485/15 de 03.07.2015 - SME;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sra. **JOELMA MARIA DOS SANTOS,** matrícula **05.794,** no cargo de **PROFESSORA I NLP 2, 06 (**seis) meses de Licença Prêmio, referente ao 1º decênio**,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação/Escola Maria Madalena Tabosa Lopes - **SME.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir **10 de julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 30 de junho de 2015.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:DD72049A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0132/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 112 e 113 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 13.566, e CI nº 485/15 de 03.07.2015 - SME;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sra. **JEANE PATRÍCIA SANTANA DE OLIVEIRA,** matrícula **90.092,** no cargo de **PROFESSORA II NEP 4, 06 (**seis) meses de Licença Prêmio, referente ao 2º e 3º quinquênios**,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação/Escola Senador Paulo Guerra - **SME.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir **10 de julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 30 de junho de 2015.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8D1CE96A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0139/2015.

Ementa: Concede Servidor (a), Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 112 e 113 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e CI nº 01.046/15 de 01.07.2015 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Srª. **ANA CAROLINA DE LUNA CABRAL,** matrícula **30.987,** no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTAL, 02 (**dois) meses de Licença Prêmio, restante do 1º quinquênio**,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS/CEO II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2015.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 10 de julho de 2015.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:126FBA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TIPO: ADIAMENTO SINE DIE PROCESSO: 038/PMCSA-SCURB/2015 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/PMCSA-SCURB/2015

Processo: 038/PMCSA-SCURB/2015- Comissão: 1ª CPL- Modalidade: Pregão Presencial Nº 017/PMCSA-SCURB/2015 - Objeto Natureza: Compra - Objeto Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de impressão. - Valor Máximo Aceitável: R$ 18.926.72 (dezoito mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). - Local e Data da Sessão de Abertura: Adiamento sine die. A necessidade do adiamento da licitação decorreu para melhor detalhamento dos itens. - Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2015

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO
Pregoeira

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B816141F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -TIPO: ADIAMENTO SINE DIE - PROCESSO: 036/PMCSA-SEARH/2015 - COMISSÃO: 1ª CPL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/PMCSA-SEARH/2015

Objeto Natureza: Compra - Objeto Descrição: Registro de preços para futura e eventual aquisição de notebooks, computadores e estabilizadores, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos. - Valor Máximo Aceitável: R$ 1.122.794,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais).; anteriormente marcado para o dia 21/07/2015 às 08h30min., motivo, reavaliação do quantitativo a ser adquirido – Informações Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180 através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: pregaocabo@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2015

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0E83E0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREFEITURA DO MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE -TIPO: ADIAMENTO SINE DIE - PROCESSO Nº: 056/PMCSA-SELOG/2015 - COMISSÃO: 1ª CPL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/PMCSA-SELOG/2015

Objeto Natureza: Serviço - Objeto Descrição: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estações de trabalho, notebooks, impressoras e multifuncionais**.** Valor Máximo Aceitável: R$ 1.194.464,00 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)., anteriormente marcado para o dia 17/07/2015 às 08h30min., motivo, reavaliação do quantitativo a ser adquirido – Informações Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180 através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: pregaocabo@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2015.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6CB8377C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/FMS/2015

Ratifico a Dispensa nº. **005/FMS/2015** – **Objeto**: Locação do imóvel situado na Rua Francisco Veloso da Silveira, n° 11, Vila Manoel Clementino, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA III. **Locadora**: MAGNA SANDRA PEREIRA DA SILVA. **Endereço**: Rua Jorge Coureiro da Costa Eiras, n° 443, Apt° 1.601, Ed. Shopping Prince, Boa Viagem, Recife/PE. **CPF/MF:** 710.001.604-59. **Valor Total:** R$ 24.000,00. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Razão da escolha do fornecedor**: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8E70EAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/FMS/2015

Ratifico a Dispensa nº. **004/FMS/2015** – **Objeto**: Locação do imóvel situado na Rua J Dois, n° 28, Gaibú, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA DOS PESCADORES DE GAIBÚ. **Locador**: JOSÉ MARCOS DA SILVA. **Endereço**: Rua Vinte e Sete, n° 46,

Casa B, COHAB, CEP: 54.520-580, Cabo de Santo Agostinho/PE. **CPF/MF:** 186.951.754-72. **Valor Total:** R$ 18.240,00. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Razão da escolha do fornecedor**: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:ED355CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE. TIPO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: 014/FMS/2015 - COMISSÃO: 2ª CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/FMS/2015.

Objeto Natureza: Serviço. Objeto Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e preditiva, necessárias para conservação das unidades de saúde municipais. Valor Máximo Aceitável: R$ 5.370.880,10(cinco milhões trezentos e setenta mil oitocentos e oitenta reais e dez centavos). Após o processamento da **Concorrência nº 001/FMS/2015**, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: ESFERA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 07.432.457/0001-14, Valor Final: R$ 5.322.539,16 (cinco milhões trezentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do Fone/Fax: (81) 3521.6619 / 3524.9075 /9064, ou ainda, através do e-mail: cpl.cabo@yahoo.com.br.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9AF57156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE TIPO: HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: 009/FMAS/2015 - COMISSÃO: 2ª CPL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/FMAS/2015

Objeto Natureza: Compra - Objeto Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás GLP em botijão de 13(treze) kg (em comodato). Valor Máximo Aceitável: R$ 51.830,00 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta reais). Após o processamento do **Pregão nº 005/FMAS/2015**, comunica-se sua homologação de seu objeto da seguinte maneira: Item 1:1.000 unid. Botijão Gás GLP., a empresa ANTÔNIO OLÍVIO DOS SANTOS JÚNIOR EIRELI - ME CNPJ: 09.042.983/0001-01, Valor Final: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira, ou através do Fone/Fax: (81) 3521.6619 / 3524.9075 /9064, ou ainda, através do e-mail: pregaocabo@yahoo.com.br.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2015.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:45B19DD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 044/2015 - Pregão Presencial nº 009/2015**, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE CONES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE; Valor Estimado R$ 22.570,00** ficando definido o dia 28/07/2015, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 – 2º andar - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:C5169AE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 303/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015 – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2015** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DO CAMPO DO COLORADO NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**. Valor Total Estimado: **R$ 276.650,36,** ficando definido o dia 31/07/2015, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 – 2º andar - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:4A4D691D

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 049/2015

ESPÉCIE: Contrato nº 049/2015
ORIGEM: PREGÃO Nº 018/2014
PROCESSO LICITATÓRIO: 064/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2014
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
24.0100.4010.339030.10602;
24.0100.4013.339030.10602;
24.4017.339030.10602
NOTAS DE EMPENHO:

2015-00854-00-0,
2015-00855-00-6,
2015-00856-00-2 de
25/05/2015;
2015-00851-00-0,
2015-00852-00-7,
2015-00853-00-3 de
25/05/2015;
2015-00848-00-0,
2015-00849-00-6,
2015-00850-00-4 de
25/05/2015.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMARAGIBE – PE; CNPJ 08.260.663/0001-57.
CONTRATADA: NÉCTAR TOP LTDA; CNPJ: 03.571.373/0001-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O PERIÓDO DE 03 (TRÊS) MESES, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 592.646,89 (Quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2015
ASSINAM: ADRIANA CECÍLIA DANTAS – Secretária da Secretaria de Educação do Município de Camaragibe/PE e NELMA CAVALCANTI BORBA – Representante da Empresa.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Gerente de Convênios e Contratos

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:65875063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
39º EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PUBLICO 2012

O Secretario de Administração do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Publico, já devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição do dia 23 maio de 2013, **CONVOCA** os candidatos aprovados, conforme abaixo

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
2º ALINE GUILHERME BORGES GOMES
3º VALÉRIA MARIA DA SILVA SANTOS

OTORRINOLARINGOLOGISTA
2º TIAGO TEIXEIRA MORAES

Os candidatos ora convocados deverão comparecer no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar da publicação deste Edital, **munidos de todos os documentos abaixo indicados, sob pena de não recebimento**:
• Cédula de Identidade (Original e fotocópia);
• Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais (original e cópia);
• Quitação com o Serviço Militar (original e fotocópia);
• Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e fotocópia);
• Prova de Escolaridade e Habilitação Legal para o exercício da função (original e cópia);
• Duas fotos recentes 3x4;
• Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Constituição Federal de 1988 (modelo fornecido pelo Município);
• Atestados de antecedentes criminais, Estadual ou Federal;
• Comprovante de residência (original e fotocópia);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
• Certidão de Nascimento de filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver (original e fotocópia);
•Declaração do Imposto de Renda (original e fotocópia);
•Carteira de Trabalho (original e fotocópia);
•PIS/PASEP (original e fotocópia);
Observação: A falta de apresentação de quaisquer dos documentos acima indicados e/ou a ausência do(a) candidato(a) caracterizará sua desistência à vaga.
Local: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camaragibe. Horário: 07h30 às 13h30 horas.
O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura de Camaragibe, e afixado nas sedes da Prefeitura de Camaragibe e da Câmara de Vereadores.

Camaragibe, 15 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS BRAGA NETTO
Secretário de Administração

Av. Belmino Correia, 2340 – Timbi – Camaragibe – PE
Fone(081)2129-9565 - CNPJ: 08.260.663/0001-57

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:2C07E560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06, DE 15 DE JULHO DE 2015

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000, TORNA PÚBLICO:

Que realizará **Audiência Pública,** com o objetivo de identificar prioridades, discussão e elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2016, nos termos da legislação vigente; com a participação do Poder Legislativo e de população, a realiza-se no dia 23 de julho de 2015, às 10h00min, no Auditório da Secretária Municipal de Educação, Praça Padre Leão, 228, 1º andar, Centro.

Custódia, 15 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:A847EFD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1071, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Fixa o valor do salário mínimo dos Servidores Municipais de Custódia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 001/2014 e Eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º O salário mínimo dos Servidores Municipais de Custódia ativos e os proventos dos inativos e pensionistas fica fixado em R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

§ 1º. A relação dos seguintes servidores sofrerá o mesmo percentual de reajuste dos demais de 8,8%, ficando os mesmos com os respectivos valores abaixo:
1º Digitador: R$ 899,14 (Oitocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos);
2º Eletricista: R$ 820,65 (Oitocentos e vinte reais e Sessenta e cinco centavos);
3º Fiscal de Serviços Urbanos: R$ 820,65 (Oitocentos e vinte reais e Sessenta e cinco centavos);
4º Motorista: R$ 820,65 (Oitocentos e vinte reais e Sessenta e cinco centavos);
5º Operador de Máquina: R$ 842,98 (Oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos);
6º Pedreiro: R$ 842,98 (Oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos);

§ 2º. Caso o Decreto Federal nº 8.381, de 29 de dezembro de 2014, sofra alteração, o Poder Executivo fica autorizado a majorar ou minorar o valor mencionado no caput para acompanhar o salário mínimo nacionalmente fixado.

§ 3º. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

Art. 2º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em Custódia 26 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:97829D3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1096, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre alteração das alíquotas Patronal de contribuição do Plano Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Custódia – CUSTOPREV e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 006/2015 e Eu sanciono a presente **LEI:**

Art. 1° A alíquota de contribuição Patronal do Município de Custódia relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao Custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do CUSTOPREV para o Plano Financeiro será de 22% (vinte e dois por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2° As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2015, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 3° Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Projeto de Lei expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:D6CD9C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
DECRETO Nº 006, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Convoca a III Conferência Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **III Conferência Municipal de Direito da Criança e do Adolescente**, a ser realizada no dia 30 de julho de 2013, tendo como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e fortalecimento dos Conselhos de Direito".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito**, em 02 de março de 2015.**

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

JESSICA PEREIRA MARINHO
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:E70A355C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
DECRETO Nº 017, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município**,**

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **V Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 30 de julho de 2015, tendo como tema central: "Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos é o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito**,** em 01 de Julho de 2015.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CLEBER DO SANTOS SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Custódia

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:4C8D10D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2015

RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO – VIS – GRAF ENTRENTENIMENTO LTDA - ME, CNPJ Nº 11.476.564/0001 – 11 DO ARTISTA HENRIQUE MATOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO DISTRITO DE MASSAUASSU NO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE, FUNDAMENTADO NO ART. 25, III, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:68B6F320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SIOCIAL DE ESCADA - PE
Pregão Presencial por Registro de Preços 003/2015
O Prefeito da Cidade de Escada, resolve revogar o Pregão Presencial 003/2015, destinado a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de kits de enxovais destinado a população carente do município por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em decorrência de mudanças nas especificações do termo de referência, com fulcro nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Escada 15.07.2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:5DFFF565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA

AVISO DE EDITAIS
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de informática e telefonia destinados as unidades administrativas do Fundo Municipal de Saúde. Data e hora de abertura: 28/07/2015 às 09:30 horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Avenida Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada, 15 de Julho de 2015.

SILVANA LUCIA LINS DE OLIVEIRA CORREIA DE MELO .
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:B9D5FBFC

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
DECRETO N° 30 DE 08 DE JULHO DE 2015

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação para o uso de placas de publicidade e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL NO USO REGULAR DE SUAS ATRIBUIÇOES PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA, E CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ARTIGOS 146 a 151 DA LEI MUNICIPAL 2.419/2014, DEMAIS NORMAS DOS CÓDIGOS TRIBUTÁRIO E DE POSTURAS, RESOLVE:

Art. 1º - Toda e qualquer propaganda neste Município em local visível do público, por meio de placas de qualquer espécie, faixas, cartazes, flâmulas, outdoor entre outros, dependerá de prévio cadastro e autorização da Prefeitura Municipal, sendo necessário, para análise, solicitação expressa do requerente.

Parágrafo Único - O documento citado no caput deste artigo deverá conter:

I. Modelo da propaganda idêntica a que será afixada;
II. Quantidade a ser afixada;
III. Local pleiteado para fixação;
IV. Período desejado para exposição que nunca será superior a um ano.

Art. 2º - Toda e qualquer propaganda neste Município em local visível do público, deverá conter em seu rodapé uma faixa amarela contendo, proporcionalmente a esta faixa, os dizeres inscritos em preto: "SEJA EDUCADO: MANTENHA SUA CIDADE LIMPA" e “PUBLICIDADE AUTORIZADA”.

Art. 3º - Após a autorização, o requerente deverá recolher a Taxa de Licença de Publicidade na conformidade do anexo VI da Lei Municipal nº 2.419/2014.

Art. 4º - O requerente é o principal beneficiário da propaganda, sendo também seu responsável direto e, portanto, passível de apreensão do material usado para propaganda e ainda de multa de UFM 1.000 pelo não cumprimento das condições aqui estabelecidas:

I. Fixação de placas ou faixas sem licença municipal;
II. Propaganda em desacordo com o modelo apresentado;
III. Sem a faixa amarela com as inscrições, ou mesmo em desacordo com o exigido;
IV. Fixação fora dos locais previamente estabelecidos;
V. Embaraço a ação fiscal.

Parágrafo Único - A reincidência resultará na apreensão do material de propaganda e o valor da multa será aplicado em dobro.

Art. 5º - O Executivo aprovará ou não os locais autorizados para a fixação de placas e faixas de propaganda, indicando também o órgão responsável pela fiscalização do presente Decreto.

Art. 6º - Quanto às placas já afixadas antes da edição do presente Decreto, fica determinado que:

I – A Secretaria da Receita Municipal deverá no prazo de 60 (sessenta dias) notificar os responsáveis pelas placas e faixas de publicidade existentes no Município para comparecer a mesma Secretaria com o objetivo de regularizar e recolher os tributos referentes, sendo o caso;
II – Cadastrar todas as placas e faixas com todos os dados relativos às publicidades e seus responsáveis, devendo entregar cópia dos boletins de cadastro ao Departamento de Tributos;
III – Na hipótese de não identificar os responsáveis recolher as publicidades sumariamente para a garagem municipal devendo guardá-la mediante registro e com os cuidados para não deteriorá-las.

Art. 7º - Os responsáveis pelas placas identificadas terão o prazo de 05 (cinco) dias para regularização que, em assim não procedendo fica

Secretaria obrigada a proceder na forma do inciso III do artigo anterior.

Art. 8º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Escada, em 08 de julho de 2015

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Lei Municipal Nº 2.419/2014

CAPÍTULO III
TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

SEÇÃO I
INCIDÊNCIA

Art. 146. A Taxa tem como fato gerador a atividade municipal de fiscalização a que se submete qualquer pessoa que pretenda utilizar ou explorar, por qualquer meio, publicidade em geral, seja em vias e logradouros públicos ou em locais deles visíveis ou de acesso ao público.
Art. 147. Não estão sujeitos à Taxa os dizeres indicativos relativos a:
Hospitais, casas de saúde e congêneres, sítios, granjas, chácaras e fazendas, firmas, engenheiros, arquitetos ou profissionais responsáveis pelo projeto e execução de obras, quando nos locais destas;
Propaganda eleitoral, política, atividade sindical, culto religioso e atividade da administração pública;
Expressões de propriedade e de indicação.

SEÇÃO II
SUJEITO PASSIVO

Art. 148. Contribuinte da Taxa é a pessoa física ou jurídica interessada no exercício da atividade definida na Seção I deste capítulo.
SEÇÃO III
CÁLCULO DA TAXA

Art. 149. A Taxa será calculada de acordo com a tabela do Anexo VI desta Lei.

SEÇÃO IV
LANÇAMENTO

Art. 150. A Taxa será lançada em nome da pessoa física ou jurídica responsável direta ou indiretamente pela atividade ou veículo de publicidade exposta no território municipal.

Parágrafo único – o lançamento de ofício será feito anualmente até o dia 30 de março conforme o cadastro municipal de publicidade.

SEÇÃO V
ARRECADAÇÃO

Art. 151. A Taxa será arrecadada conforme o Anexo IV desta lei mediante lançamento de ofício ou declarado pelo contribuinte e fixado em boleto bancário, entregue pelo menos 30 dias do seu vencimento.

ANEXO VI
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

Art.149 desta lei

	CÓDIGO	UFM's
6.1.000	Publicidade afixada na parte externa de qualquer estabelecimento	
6.1.001	placa luminosa m2 e por ano	25.0
6.1.002	placa simples por m2 e por ano	15.0
6.1.003	pintura por m2 e por ano	10.0
6.1.004	de fumos e alcóolicos 30% a mais dos valores acima	Similar
6.2.000	Publicidades não afixadas defronte do estabelecimento	
6.2.001	Placas com anúncios colocados em terrenos, tapumes, platibandas ou prédios desde que visíveis das vidas públicas, por m2 e por ano.	30.0
6.2.002	Tratando-se da publicidade de fumo ou de bebidas alcóolicas, por m2 e por ano	50.0
6.2.003	Publicidade através de letreiros pintados em muros, por m2 e por ano	25.0
6.2.004	Placas de tabuleiros e letreiros com qualquer que seja o sistema de colocação desde que visíveis das estradas municipais, estaduais ou federais, por placa	20.0
6.2.005	a) em estradas municipais por m2 e por ano	15.0
6.2.006	b)nas demais estradas por m2 e por ano	20.0
6.2.007	c) tratando-se de publicidade de fumo e bebidas alcóolicas por m2 e por ano	60.0
6.2.008	Papel colocados em andaimes, muros e outros quadros ,qualquer que seja a publicidade por duração do cartaz por m2	20.0
6.2.009	Papel colocados em andaimes, muros e outros quadros, tratando-se de publicidade de fumo e bebidas alcoólicas por m2	40.0
6.2.010	Papel colocados em andaimes, muros e outros quadros,anúncios levados por pessoas, veículos ou semoventes apropriados por m2 e por ano	15.0
6.2.011	Propaganda falada prédios particulares por mês	35.0
6.2.012	distribuição de panfletos, de qualquer meio, por qualquer de panfleto e por mês	30.0
6.2.013	faixas de pano por faixa e por quinzena	10.0
6.2.014	falada por meio de autofalantes ou outro instrumento fixo ou móvel, por ano – carro de som e outros	120.0
6.2.015	Anúncios em postos indicativos em paradas de ônibus ou circulando árvores, por m2 e por ano	30.0
6.2.016	Publicidade através de "outdoor", por unidade/ano	50.0
6.2.017	Outros tipos de publicidade não previstas por mt2 e por dia	10.0
6.2.018	Outros tipos de publicidade não previstas por mt2 e por mês	30.0
6.2.999	Outros tipos de publicidade não previstas por mt2 e por ano	50.0

PENALIDADES QUE DEVEM SER APLICADAS EM CASO DE PUBLICIDADE NÃO LICENCIADA – ANEXO XII

12.1.000	**INFRAÇOES E PENALIDADES APLICÁVEIS A TODOS OS TRIBUTOS E PREÇOS**	
12.1.001	Não recolhimento de tributo devido no prazo da lei	20% multa
		1% juros a.m
12.5.002	início ou prática de atos sujeitos a taxa de licença sem o respectivo pagamento	1.000.0 UFM's
12.5.006	apreensão de equipamentos e objetos expostos em vias e logradouros públicos em caso de não cumprimento no prazo da lei da primeira notificação para regularização de licença de qualquer espécie, inclusive de materiais e equipamentos de construção no local da obra.	
12.5.008	Os veículos de publicidade poderão ser removidos sumariamente pelo Poder Público quando afixados sem prévia autorização da Prefeitura e recolhidos à garagem municipal, sem prejuízo das despesas decorrentes da remoção e armazenamento. *Grifo nosso*	
12.5.009	Na hipótese de descumprimento, por parte do contribuinte da obrigação prevista em lei para regularização das Taxas de Poder de Poder Polícia previstas nesta Lei, a Prefeitura poderá, assegurando a ampla defesa no prazo compatível ao tempo previsto em cada Taxa, aplicar o poder de interditar, apreender, cassar, impedir, remover, cancelar e demolir, sempre atendendo ao interesse público.	

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:15BCC030

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 24, DE 08 DE JULHO 2015

EMENTA: *Prorroga os prazos de vencimento do IPTU – 2015 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Escada, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no artigo 25 da Lei Municipal nº 2.419/14, e:

Considerando que por motivos operacionais houve atraso na entrega dos carnês do IPTU – 2015 prejudicando desta forma o princípio constitucional da isonomia uma vez que o prazo ficou diverso entre os contribuintes, especialmente os contribuintes que receberam os boletos por último.
DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os prazos para o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2015 na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º - Os prazos passam a ser na forma prevista nos incisos seguintes:

IPTU PAGO EM PARCELA ÚNICA		
PARCELA ÚNICA COM DESCONTO DE 10%	31.07.2015	DESCONTO (Art. 25**)**
IPTU PARCELADO		
1ª PARCELA SEM DESCONTO		31.07.2015
2ª PARCELA SEM DESCONTO		31.08.2015
3ª PARCELA SEM DESCONTO		30.09.2015

Parágrafo Único – Na hipótese do dia do vencimento cair em fins de semana ou feriado considerar-se á o próximo dia útil seguinte.

Art. 3º - Ficam as agências bancárias credenciadas autorizadas a receber os pagamentos do IPTU – 2015 com os descontos e formas previstos no artigo primeiro deste Decreto.

Art. 4º - Ficam inalteradas as demais normas administrativas decorrentes do lançamento tributário do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU para o exercício de 2014.

Art. 5º - A Secretaria Da Receita Municipal deverá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação deste Decreto.

Parágrafo único – Dê-se conhecimento as agências bancárias credenciadas, à Câmara Municipal e a todos os meios de comunicações do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Escada (PE), 08 de julho de 2015

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:25F781B7

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 014 DE 28 DE ABRIL DE 2015

EMENTA: *Regulamenta os artigos 6º à 27 Lei Municipal Nº 2.419/2014, dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de 2015 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA FAZENDO O USO REGULAR DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZADO PELO DIPLOMA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES TRIBUTÁRIAS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.419/2014 e,

Considerando a determinação constitucional estabelecida no inciso III do Artigo 30 da Constituição Federal;
Considerando o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, qual seja:

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Considerando as normas sistemáticas previstas nos artigos 142 à 150 do Código Tributário Nacional - Lei Federal 5.172/66;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentado na forma deste Decreto o lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU concernente ao exercício do ano de 2015, obedecida às disposições legais aplicáveis conforme legislação tributária em vigor.

Art. 2º - Para o IPTU o lançamento será feito em nome do proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel conforme determina o artigo 11 da Lei Municipal n° 2.419/2014.

Parágrafo único: O IPTU do ano de 2015 será atualizado mediante a aplicação do IPCA – 6.41 sobre o valor lançado em 2014 mais 10% conforme previsto no artigo 367 da Lei Municipal nº 2.419/2014.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser afixado nos murais da Câmara Municipal, na Prefeitura, no Fórum, nas agências bancárias da cidade de Escada e, nos distritos e povoados, em locais de maior circulação, tais como, prédios públicos e mercearias para conhecimento de todos os contribuintes.

Art. 4º - O vencimento da primeira parcela deverá ser 30 (trinta) dias no mínimo após a edição deste Decreto.

Art. 5º - Conforme prescreve o artigo 16 da Lei Municipal Nº 2.419/14 as alíquotas do imposto são:

I – em relação a imóveis não edificados, 3%;
II – em relação a imóveis edificados residenciais, 1%;
III – em relação a imóveis edificados não residenciais, 2%;

Art. 6º - O lançamento do IPTU deverá ser efetivado em de 01.05.2015 e os prazos para pagamento deverão ser na forma do parágrafo seguinte:

Parágrafo primeiro: Os prazos e descontos previstos neste artigo deverão constar no campo de instruções do carnê conforme autoriza o Art. 23 da Lei Municipal Nº 2.419/2014:

IPTU PAGO EM PARCELA ÚNICA		
PARCELA ÚNICA	30.06.2014	DESCONTO 10% (Art. 25)
IPTU PARCELADO		
1ª PARCELA SEM DESCONTO		30.06.2015
2ª PARCELA SEM DESCONTO		31.07.2015
3ª PARCELA SEM DESCONTO		31.08.2015

Parágrafo segundo – A parcela mínima do imposto no boleto de pagamento deverá ser de R$ 30,00 (trinta reais).

Parágrafo terceiro - Vencimento do parcelamento será em dias 30 ou 31 de cada mês, sendo a primeira parcela a partir de 30.06.15

Parágrafo quarto – Quando vencimento em dias 30 ou 31 cair em sábados, domingos ou feriados o contribuinte terá o direito de recolher no próximo dia último.

Art. 7º – Os tributos deverão ser emitidos em moeda corrente nacional.

Art. 8º - Ficam vedados quaisquer tipos de descontos diversos deste Decreto quando se tratar de pagamentos em atraso salvo por expressa e fundamentada autorização da autoridade administrativa competente, nos termos da lei.

Art. 9º- A modificação introduzida, de ofício ou em conseqüência de decisão administrativa ou judicial, nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento somente pode ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido posteriormente à sua introdução, imediatamente inserida nos dados cadastrais.

Art. 10 - O lançamento será efetuado e revisto de ofício pela Diretoria de Tributos, nos seguintes casos:

I - quando a lei assim o determine;
II - quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;
III - quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;
IV - quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;
V - quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o artigo seguinte;
VI - quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;

VII - quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;
VIII - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;
IX - quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial.

Parágrafo único. A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.

Art. 11 - Quando o cálculo do IPTU tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou preço de bens, direitos, ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

Art. 12 - Os erros contidos na declaração dos dados apresentados pelo contribuinte e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela Diretoria de Tributos a quem compete à revisão daquela.

Art. 13- O valor tributário expresso em UFM, no lançamento far-se-á sua conversão em moeda nacional ao câmbio do dia da ocorrência do fato gerador da obrigação.

Art. 14 – As alterações provenientes de reclamações dos contribuintes com relação aos dados cadastrais deverão ser imediatamente inserido no sistema e fornecido qualquer documento que indique essa alteração para o contribuinte.

Art. 15 – Após a efetivação do lançamento do IPTU-2015 determino ao Diretor de Tributos que mande divulgar o mesmo através de panfletos, cartazes a serem fixados nos bancos, cartórios, fórum, nos murais da Câmara Municipal e Prefeitura e em todas as secretarias, bem como a divulgação através de carros de som.

Art. 16 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Escada (PE), 30 de abril de 2015

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:7EDDB322

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 035, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O **Prefeito Municipal de Escada - PE**, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 28 e 29 de julho de 2015, tendo como tema central: **"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026"**;

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Escada/PE, 15 de julho de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B3E704C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Floresta, nos termos do Art. 25 Inc. 3º, da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentações musicais nas para as Festividades de Nossa Senhora da Saúde e 15ª Missa do Vaqueiro do Distrito Municipal de Nazaré do Pico, Floresta - Pernambuco, em favor de: ARISTÓTELES VALGUEIRO FERRAZ, CPF: 064.758.244-96 contratação de pessoa física do artista/cantor TOTINHA VALGUEIRO, que se apresentará no dia 18/07/2015, pelo valor de R$ 1.800,00. A empresa ANTONIO DEVANILDO DO CARMO - ME, CNPJ: 13.576.015/0001-44, contratação direta da banda CANINANA DO FORRÓ, que se apresentará no dia 19/07/2015, pelo valor de R$ 26.000,00. Empresa JANIEVERTON MOURATO DE LIMA, CNPJ: 18.198.347/0001-56, contratação direta do artista EVERTON LIMA, que se apresentará no dia 25/07/2015, pelo valor de R$ 3.000,00.

ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:3C37E64D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 002/2015

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT, através de seu Diretor/Presidente torna público a Adjudicação e Homologação da **Concorrência nº 002/2015 – PMG.** Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia, visando a prestação de serviços de sinalização semafórica, incluindo monitoramento de vias, manutenção corretiva e preventiva da rede semafórica do município de Garanhuns/PE, fornecimento de materiais, disponibilização de equipamentos e mão de obra necessária para a execução dos serviços, em favor da empresa **SINALVIDA – Dispositivos de Segurança Viária Ltda.,** inscrita no **CNPJ nº 04.523.932/0001-89.**

Garanhuns, 15 de julho de 2015.

JOÃO EMMANUEL LEITE DE OLIVEIRA
Diretor/Presidente da AMSTT.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD2425F2

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000040/2015

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARIA DE LOURDES MELO ALBUQUERQUE"

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à** servidora **MARIA DE LOURDES MELO ALBUQUERQUE,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe B, Referência 07, Matrícula Funcional Nº 2437, portadora do RG Nº 7.466.354 SDS/PE e CPF Nº 356.182.644-04, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Julho de 2015.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula Nº 0726

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B6B8525

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000043/2015

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª VALDECY GOMES DE OLIVEIRA"

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à** servidora **VALDECY GOMES DE OLIVEIRA,** no cargo de Agente Administrativo, Símbolo PE-24, Matrícula Funcional Nº 1094, portadora do RG Nº 2.620.217 SSP/PE e CPF Nº 616.761.104-10, lotada na Secretaria de Administração, em conformidade com o Artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 07 de Julho de 2015.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula Nº 0726

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DEB8733

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000042/2015

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. EUCLIDES FELIX DA SILVA"

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao** servidor **EUCLIDES FELIX DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo PE-06, Matrícula Funcional Nº 1294, portador do RG Nº 4.060.433 SSP/PE e CPF Nº 325.538.704-34, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, em conformidade com o Artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Garanhuns, 07 de Julho de 2015.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula Nº 0726

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBA7D9B0

SECRETARIA DA JUVENTUDE
PORTARIA Nº 001/2015-SEDJU

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos Membros que irão compor a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal da Juventude.

O Secretário da Juventude de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais, e com vista a **I Conferência Municipal da Juventude de Garanhuns 2015.**

RESOLVE:

Art.1º - Criar e nomear a comissão organizadora da I Conferência Municipal da Juventude em 2015, com vistas as Conferências Estadual e Nacional de Juventude que será realizada também em 2015.

Art.2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro da relação

Membros do Poder Executivo

Maria de Fatima Correia
Mariza Marques Santos
Denise Silva Santos Dias

Membros da Sociedade Civil

Aparecida Nascimento Oliveira
Edvânia Lopes Isídio
Lícia de Sena Peregrino

Art.3º São atribuições da Comissão Organizadora da **I Conferência Municipal da Juventude:**
Coordenar, Supervisionar e Dirigir, todos os trabalhos da I Conferência Municipal da Juventude, além de elaborar seu regimento interno bem como o regulamento e demais regras, como também apresentar o relatório final aos órgãos de competência.
Art.4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revoga-se as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário, em 15 de julho de 2015.

JOSÉ PEDRO PASSOS DA SILVA
Secretário da Juventude

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14C78989

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015

CONTRATO Nº 057/2015 – CPL-C, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ nº 11.303.906/0001-00**. CONTRATADA: **ARMAZEM PRODUTORA E EDITORA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.859.093/0001-65**.** Objeto: Contratação direta, por meio do empresário exclusivo para apresentação da atração **Ana Carolina**, na XXV Edição do Festival de Inverno de Garanhuns, que acontecerá no período de 16 a 25 de Julho de 2015. Valor Global: **R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).** Prazo de Vigência: 30 dias a partir da data de assinatura.

CIRLENE LEITE DA SILVA
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:319B3463

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2014 - PMG
CONCORRÊNCIA Nº 006/2014 - PMG
CONTRATO Nº 098/2014 – CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA
CNPJ/MF: 00.758.756/0001-02
Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em TSD de Ruas no Bairro Francisco Figueira, na sede do Município de Garanhuns.
Obs.: Acréscimo de valor.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3929DAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1025/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9436** lotado na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **01/06/2015 a 30/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:941D24F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANA AMORIM FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais** Matrícula **n° 2410** lotada na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/05/2014 a 22/05/2015, com vigência a partir de **01/06/2015 a 30/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C814F7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ITAMAR FERREIRA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9855** lotado na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2015, com vigência a partir de **01/06/2015 a 30/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1750C16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1028/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ VITALINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1370** lotado na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 02/01/2014, com vigência a partir de **01/06/2015 a 30/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:785C21BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS FRANCISCO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 0789** lotado na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 02/05/2015, com vigência a partir de **01/06/2015 a 30/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2FED8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ MARCELO BEZERRA DA SILVA**, **Educador Social**, Matrícula **nº 9496**, lotado na Secretaria de **Assistência Social**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu Irmão: José Cícero Bezerra da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/05/2015 a 14/05/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A856C701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ROSINEIDE LIMA DE SOUZA, Professora,** Matrícula **nº 0410**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, por um período de **(02) dois meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao período de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/04/2015 a 11/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EBA4372B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1032/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LAURINDA GOMES DA CUNHA, Professora,** Matrícula **nº 2245**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **(02) dois meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao período de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/05/2015 a 16/07/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C5DC83B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1033/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **SILVÂNIA RODIGUES BARRETO, Professora,** Matrícula **nº 0282**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, por um período de **(01) um mês da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao período de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/05/2015 a 16/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4514DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRA REGINA VILELA FERREIRA BARROS, Professora,** Matrícula **nº 2306**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **(01) um mês da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao período de 03 de maio de 1995 a 03 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2015 a 30/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E710F5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1035/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRA CRISTINA DE NORANHA GOMES, Professora,** Matrícula **nº 0170**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, por um período de **(01) um mês da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao período de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/06/2015 a 01/07/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6181EEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1036/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2360**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, por um período de **(01) um mês da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao período de 02 de maio de 1995 a 02 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/06/2015 a 07/07/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6899E56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1037/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA MARIA DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 0185**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, por um período de **(01) um mês da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao período de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/06/2015 a 14/07/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8BABAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1038/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO DE MELO DUARTE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 10746,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente a sua filha: Maria Antônia de Melo Nascimento –Data de Nascimento 24/05/2011, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 3985/14, de 15 de abril de 2014, com vigência a partir de **01** de **maio** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B4B9077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1039/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 10613,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente a seu filho: Pedro Arthur de Souza Henrique –Data de Nascimento 30/06/2009, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 3985/14, de 15 de abril de 2014, com vigência a partir de **01** de **maio** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24D38DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1040/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDNA FERREIRA BARBOSA, Merendeira**, Matrícula **nº 9694**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes, Licença Maternidade**, no período de **(120)** cento e vinte dias, de acordo com o art. 1º da lei nº **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da Lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, com vigência a partir de **28/04/2015 a 25/08/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C372D292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1041/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, a servidora**, LEONOR DA SILVA MONTEIRO, Merendeira**, Matrícula **nº 7267**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo a mesma exercer a função de **Recepcionista na Escola Professor Letácio de Brito**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **14/04/2015 a 10/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A32994B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1042/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TEREZA BRANCO DA COSTA, Técnica em Enfermagem,** Matrícula **nº 90424**, lotada na Secretaria de **Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/05/2015 a 09/05/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:072BB187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1043/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA ARAUJO DA SILVA, Agente Endemias** Matrícula **nº 7351**, lotada na Secretaria de **Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/05/2015 a 07/05/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CB97367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1044/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA DE AZEVEDO PONTES, Enfermeira** Matrícula **nº 90133**, lotada na Secretaria de **Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/05/2015 a 19/05/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37B97185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1045/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSÉ ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE CÂMARA, Agente Administrativo** Matrícula **nº 0933**, lotado no **Gabinete do Prefeito**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/04/2015 a 21/05/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9807AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1046/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSICLEIDE NUNES DUARTE, Conselheiro,** Matrícula **nº 9243**, lotada na Secretaria de **Assistência Social**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/05/2015 a 03/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F97576C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1047/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **DENIVALDO BEZERRA DE LIMA, Motorista,** Matrícula **nº 7313**, lotado na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/04/2015 a 02/05/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6036C8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1048/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR a **IVAIR HOLANDA DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1048**, lotado na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/04/2015 a 01/05/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E1D0544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1049/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARINEIDE RODRIGUES DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 0888**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/04/2015 a 08/05/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B47ABAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1050/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MIRIAN PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 10749**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/04/2015 a 03/05/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:15DE1ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1051/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE BARROS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6256**, lotado na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/04/2015 a 13/05/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EFEB2B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1052/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCONDES LUIS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5270**, lotado na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/04/2015 a 10/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13E95350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1053/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELISÂNGELA BESERRA ESPÍNDOLA DORNELAS, Professora,** Matrícula **nº 7601**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2015 a 08/04/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC230BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1054/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR a **MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA LEITE, Professora,** Matrícula **nº 9004**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/04/2015 a 08/05/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BECFD1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1055/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EURIDES AUDENISE MOURA ACIOLI, Professora,** Matrícula **nº 1739**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/04/2015 a 07/05/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B0B5C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1056/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSELANA PIMENTEL ROCHA, Professora,** Matrícula **nº 0150**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/04/2015 a 14/05/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6260178D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1057/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABEL CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA, Professora,** Matrícula **nº 0262**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/04/2015 a 23/05/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD054E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1058/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA VANDERLUCIA RAMOS DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 7648**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/04/2015 a 21/05/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9121879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1059/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JUCIARA MARIA DE ARAÚJO MACIEL, Professora,** Matrícula **nº 2611**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2015 a 02/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:52842E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1060/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTINA DE ARAÚJO ROCHA, Professora,** Matrícula **nº 2526**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/04/2015 a 03/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DE369DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1061/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR a **EDJANE MARIA DA SILVA ALVES LIRA, Professora,** Matrícula **nº 2388**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/04/2015 a 03/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E0E5E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1062/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **VANIA PONTES DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 5429**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2015 a 11/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8FCCA159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1063/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERÔNICA DOS SANTOS, Professora,** Matrícula **nº 0376**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **(01) um mês da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao período de 01 de abril de 1993 a 01 de abril de 2003, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2015 a 30/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:D05EEE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1064/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAILSON DA SILVA LIMA**, **Guarda Municipal**, Matrícula **nº**. **7829,** lotado na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a sua filha: Emanuelle da Silva Lima, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **29/04/2015 a 13/05/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:987C5B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1065/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLENE VELOSO DE LUNA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9773,** lotada na Secretaria de **Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/02/2014 a 19/02/2015, com vigência a partir de **01/06/2015** a **30/06/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 19 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:668E93E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1066/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREIA MARQUES MELO, Cadastro Único,** Matrícula **n° 10369,** lotada na Secretaria de **Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/03/2014 a 17/03/2015, com vigência a partir de **01/06/2015** a **30/06/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 19 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:068B65DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1067/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO ÁLISSON PAES DE ALENCAR, Cadastro Único,** Matrícula **n° 10364,** lotada na Secretaria de **Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2015, com vigência a partir de **01/06/2015** a **30/06/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 19 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:20B796D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1068/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISLEIDE ALIANE DE COUTO SILVA, Assistente Social,** Matrícula **n° 10459,** lotada na Secretaria de **Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/04/2014 a 14/04/2015, com vigência a partir de **01/06/2015** a **30/06/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 19 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:C9509688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1069/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSELIA BORGES DE ASSUMPÇÃO, Assistente Social,** Matrícula **n° 9562,** lotada na Secretaria de **Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/01/2014 a 24/01/2015, com vigência a partir de **01/06/2015** a **30/06/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 19 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:A30C65EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1070/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAPHAELLA AZEVEDO DE LIMA E SILVA, Assistente Social,** Matrícula **n° 10422,** lotada na Secretaria de **Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/03/2014 a 17/03/2015, com vigência a partir de **01/06/2015** a **30/06/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 19 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:D5473D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015

Contrato nº 066/2015-CPLC, **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, CNPJ Nº11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF**: 20.008.831/0001-17** Objeto: Aquisição de materiais de construção, manutenção predial e equipamentos diversos destinados à utilização das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino. Valor Global: **R$ 161.090,00 (cento e sessenta e um mil e noventa reais)**. Prazo de Vigência: **13.07.2015 à 31.12.2015**.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B117638

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015

Contrato nº **065/2015-CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **M M RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF**: 14.651.340/0001-97**. Objeto: aquisição de materiais de construção, manutenção predial e equipamentos diversos destinados à utilização das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino. Valor Global: **R$ 724.951,60 (setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta um reais e sessenta centavos).** Prazo de Vigência: **13.07.2015 à 31.12.2015**.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4F2CA9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

A Secretaria de Ação Social do Município de Ingazeira torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, para aquisição de gêneros alimentícios para atender o funcionamento da Cozinha Comunitária do Município de Ingazeira. Tipo menor preço por itens. Data da abertura: 28/07/2015, às 11:00hs. O edital referente ao Pregão Presencial 003/2015 poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

Ingazeira, 15 de fevereiro de 2015

FABIANA MARTINS TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:0BDAF63F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O Município de Ingazeira torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, para a contratação de empresa para fornecimento de pneus para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Ingazeira/PE. Tipo menor preço por itens. Data da abertura: 29/07/2015, às 10:00hs. O edital referente ao Pregão Presencial 002/2015 poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

Ingazeira, 14 de julho de 2015

FABIANA MARTINS TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:76187A13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público, o Termo de Apostilamento nº 01 do contrato nº 1092015, celebrado entre a prefeitura Municipal de Jucati e de outro lado a empresa EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA – ME, CNPJ, nº 05.624.040/0001-28, que tem como objetivo a Aquisição parcelada de diversos pneus para os veículos das Secretarias de Educação, Agricultura e Serviços Público desde Município, o objetivo deste apostilamento, é modificação unilateral do contrato citado, visando o acréscimo de dotação orçamentaria. Tudo processado com base nos termos do artigo 65, 8º da Lei Geral de Licitações de nº 8.66693.

Jucati, 01 de Julho de 2015.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:A132BD59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042 DE 14 DE JULHO DE 2015

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social de Moreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA

Art.1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social de Moreno, a ser realizada no dia 24 de Julho de 2015, tendo como tema central: " CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 14 de julho de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FLHO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:C62EAEA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043 DE 15 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2015, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 525 de 30 de dezembro de 2014, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2015 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2015, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 525 de 30 de dezembro de 2014, crédito suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 15 de Julho de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
11001 - Secretaria de educação, Cultura e Esportes			
Programa	1248 - MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	2	800.000,00
Projeto/Atividade	2.221 - MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ADEQUAÇÃO DE SALAS PARA INCLUSÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.		
Despesa	33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Total			800.000,00
ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
11001 - Secretaria de educação, Cultura e Esportes			
Programa	1104 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO.	14	300.000,00
Projeto/Atividade	1.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR E RECUPERAR UNIDADES ESCOLARES, MINI-BIBLIOTECAS E QUADRAS ESPORTIVAS COMO TAMBÉM EQUIPAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES. INCLUI CONSTRUÇÃO DE ESCOLA.		
Despesa	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	1104 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO.	2	200.000,00
Projeto/Atividade	1.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR E RECUPERAR UNIDADES ESCOLARES, MINI-BIBLIOTECAS E QUADRAS ESPORTIVAS COMO TAMBÉM EQUIPAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES. INCLUI CONSTRUÇÃO DE ESCOLA.		
Despesa	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	1109 - MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	2	100.000,00
Projeto/Atividade	1.166 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, FORTALECIMENTO E AQUISIÇÃO DE KIT DE		

	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA AS BIBLIOTECAS ESCOLARES		
Despesa	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	1101 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.		
Projeto/Atividade	1.7 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA ATENDER SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	14	100.000,00
Despesa	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	1111 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Projeto/Atividade	1.167 - ADAPTAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS PROMOVENDO ACESSIBILIDADE AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.	2	100.000,00
Despesa	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total			800.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:1DE6BC03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044 DE 15 JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2015, no valor de R$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 525 de 30 de dezembro de 2014, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2015 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2015, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 525 de 30 de dezembro de 2014, crédito suplementar no valor de R$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 15 de Julho de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa	1307 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	2.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	3	400.000,00
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Programa	1307 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	0.329 - INDELIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS VINCULADOS Á SAUDE	3	350.000,00
Despesa	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Programa	1301 - ATENÇÃO BÁSICA Á SAUDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	7	400.000,00
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF		
Programa	1307 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	2.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	3	30.000,00
Despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS ERVIÇOS TERCEIROS - PF		
TOTAL			1.180.000,00
ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa	1301 - ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	1.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS A ATENÇÃO BÁSICA	7	500.000,00
Despesa	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	1302 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	1.314 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3	150.000,00
Despesa	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.		
Programa	1302 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	1.315 - EXECUÇÃO DE OBRAS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15	200.000,00
Despesa	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	1302 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	1.315 - EXECUÇÃO DE OBRAS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7	250.000,00
Despesa	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	1304 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	1.324 - CONSTRUÇÃO E RESTURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3	80.000,00
Despesa	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total			1.180.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:1A391810

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), em favor da **GOVERNADORIA – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

12	**GOVERNADORIA**	
12.001	**GOVERNADORIA – ADM. DIRETA**	
04.122.7005.8.006	**Apoio Administrativo às Ações da Governadoria**	
3.3.90.30-101-049	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39-101-073	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52-101-101	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL		**34.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

12	**GOVERNADORIA**	
12.001	**GOVERNADORIA – ADM. DIRETA**	
04.121.1005.2.019	**Coordenação do Processo de Planejamento Governamental**	
3.3.90.39-101-029	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.000,00
TOTAL		**34.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de julho de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:1DB1DE79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.664,67** (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3001.1.003	**Ampliação, Reforma e Construção de Unidades de Saúde**	
3.3.90.92-242-8786	Despesas de Exercícios Anteriores	6.664,67
TOTAL		**6.664,67**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3001.1.003	**Ampliação, Reforma e Construção de Unidades de Saúde**	
4.4.90.51-242-1381	Obras e Instalações	6.664,67
TOTAL		**6.664,67**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 06 de julho de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:AC97EDF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais) em favor da **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
16.482.3051.3.023	**Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais**	
4.4.90.51-101-3343	Obras e Instalações	60.000,00
15.451.3027.3.046	**Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Esporte, Lazer e Convívio Social**	
4.4.90.51-101-3260	Obras e Instalações	70.000,00
15.451.3057.4.046	**Coordenação, Controle e Operacionalização das Ações de Defesa Civil**	
3.3.90.39-101-3311	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
04.122.7051.8.013	**Apoio Administrativo às ações da Secretaria de Obras**	
3.3.90.39-101-3202	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL		**210.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.015	**Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos e Prédios Públicos**	
4.4.90.35-101-3274	Serviços de Consultoria	50.000,00
4.4.90.51-101-3275	Obras e Instalações	100.000,00
15.451.3051.3.053	**Melhoria do Sistema Viário**	
4.4.90.51-101-3283	Obras e Instalações	36.200,00
15.451.3051.4.085	**Coordenação, Operacionalização e Manutenção do Núcleo de Produção**	
3.3.90.36-101-3295	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39-101-3296	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	9.800,00
4.4.90.52-101-3297	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		**210.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 06 de julho de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:BB3F3946

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) em favor da **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

13	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
13.001	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADM. DIRETA**	
04.122.7010.8.004	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Assuntos Jurídicos**	
3.3.90.39-101-147	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária

RECURSOS DO TESOURO EM R$

13	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
13.001	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADM. DIRETA**	
04.331.7010.0.003	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Assuntos Jurídicos**	
3.3.90.39-101-168	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de julho de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:86F9BB81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências
,

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADM. DIRETA**	
12.361.3026.4.104	**Manutenção dos Serviços das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal**	
4.4.90.52-101-883	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADM. DIRETA**	
12.361.3026.4.104	**Manutenção dos Serviços das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal**	
3.3.90.30-101-832	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de julho de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:93277FE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 23.000,00** (vinte e três mil reais) em favor da **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3062.3.013	**Revitalização da Orla Marítima**	
4.4.90.93-101-8796	Indenizações e Restituições	23.000,00
TOTAL		**23.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.015	**Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos e Prédios Públicos**	
4.4.90.51-101-3275	Obras e Instalações	9.900,00
15.451.3051.3.053	**Melhoria do Sistema Viário**	
4.4.90.35-101-3281	Serviço de Consultoria	8.100,00
4.4.90.51-101-3283	Obras e Instalações	5.000,00
TOTAL		**23.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de julho de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:F1476BF2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 155/2015

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve designar **JOÃO BATISTA CAVALCANTI NETO** matrícula nº 17134-4/1, C.Com - CCSE para substituir a Sra. **HILDA WANDERLEY GOMES**, matrícula nº 27281-7/1, CCS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Obras, durante o gozo de suas férias no **período de 15/07/2015 à 13/08/2015.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 15 de julho de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:4D57F181

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 454.158,91** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.078	**Manutenção e Conservação das Vias Públicas**	
3.3.90.39-102-5625	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	454.158,91
TOTAL		**454.158,91**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Execução de Ações de Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.51-102-3328	Obras e Instalações	454.158,91
TOTAL		**454.158,91**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de abril de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:C0C424D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2015

EMENTA: Convocação da X Conferência de Municipal de Assistência Social de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, no de suas atribuições, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social, e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n. 268/2015 – SDSCDH, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Olinda;

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda, a ser realizada nos dias 07 e 08 de agosto de 2015, tendo como tema central: "Consolidar o SUAS de vez rumo à 2026".

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de julho de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:B722EF12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 329.235,38** (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADM. DIRETA**	
12.361.3026.3.033	**Construção, Ampliação e Reforma das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil**	
3.3.90.39-105-8803	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	329.235,38
TOTAL		**329.235,38**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADM. DIRETA**	
12.306.3029.4.071	**Merenda Escolar**	
3.3.90.39-105-793	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 329.235,38	
TOTAL		**329.235,38**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de julho de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:CCF84C5B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 153/2015

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, **resolve** nomear, como representante da **Secretaria de Governo do Município de Olinda**, para atuar como **CONSELHEIRO Dos direitos Da criança e do adolescente do MUNICÍPIO DE OLINDA** e compor o **CONSELHO MUNICIPAL Dos direitos Da criança e do adolescente de olinda – comdaco**, criado pela Lei 4.777/91 de 20 de maio de 1991, alterada pelas Leis 5.222/2000 e 5.572/2007: a Sra. **Ádja Joseane da Cruz Coutinho Fonseca**, brasileira, servidora pública, matrícula nº 492019-3, CPF nº 659.030.994-91, RG nº 3.665.143 SSP/PE, na condição de **SUPLENTE**, para exercer, em caráter complementar, o mandato para o biênio 2014 / 2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 15 de julho de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:FAF09A02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

- Processo Nº 029/2015
- Comissão: CPL
– Modalidade: Pregão Presencial Nº 019/2015
– Objeto Contratação de empresa para locação de horas de trator de pneus para aração de terras de pequenos produtores rurais deste Município.
- Empresa Vencedora: **BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ. 11.447.604/0001-05,
- Valor Global: 254.120,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e vinte reais).

Paranatama, 15 de julho de 2015.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0DFE1E1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015 PREGÃO PRESENCIAL 012/2015

Errata de Extrato de Contrato
O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto Aquisição Parcelada de Material de Informática, destinado a suprir as necessidades do Sistema Municipal de Saúde de Parnamirim - PE. Contratado CDC Tecnologia – Maria Gerliane Rodrigues Fonseca Cavalcante ME – CNPJ: 17.032.974/0001-50, Valor da Contratação. Onde se lê R$: 145.886,78, Leia-se R$ 143.566,33. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 02/06/2015.

Parnamirim/PE, 15/07/2015

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:8D0E3833

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2015 CARTA CONVITE 001/2015

Extrato de Contrato
O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto Aquisição de Equipamentos, Destinado a Atenção Básica, visando Atender a Demanda do Sistema Municipal de Saúde, Com recursos do PMAQ. Contratado José A. dos Santos Moveis –ME – CNPJ: 35.395.318/0001-01, Valor da Contratação R$: 13.669,24. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 22/06/2015.

Parnamirim/PE, 15/07/2015

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F97E6B48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2015 CARTA CONVITE 008/2015

Extrato de Contrato
A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto Contração de empresa para execução dos serviços me materiais gráfico (diário de classes, ficchas, etc.) destinado a Secretaria de Educação e Escolas. Contratado L L da silva Gráfica - ME – CNPJ: 11.831.731/0001-03, Valor da Contratação R$: 43.555,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 02/06/2015.

Parnamirim/PÈ, 15/07/2015

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:3F848231

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, IX da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 5640/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS – Processo nº 71001.014410/2012-18.
CONSIDERANDO, o interesse público e a moralidade administrativa,
R E S O L V E
1. INSTAURAR Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar eventual prejuízo experimentado pela Administração em relação às despesas, consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao Patrimônio Público do Município de Paudalho, no através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, durante o exercício financeiro de 2011, conforme Ofício nº 5640/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS – Processo nº 71001.014410/2012-18, pela não Prestação de Contas do valor R$ 217.136,96 (duzentos e dezessete mil, cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos.
2. DETERMINAR que os Secretários de Administração e Finanças e Desenvolvimento e Assistência Social, através de Portaria Conjunta, constituam Comissão de Tomada de Contas Especiais.
3. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.
4. Os membros da Comissão ficarão liberados do desempenho de suas funções normais, conforme for deliberado pelo Presidente da mesma.
5. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal o relatório conclusivo do referido processo.
6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:0170AB01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO – DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 043/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, material penso, injetáveis e odontológicos ao fundo municipais de saúde do Município de Quipapá/ PE **– Resultado adjudicado em favor das Empresas:**
DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJN°06.224.321/0001-56**, vencedora de todos os itens do lote 01, (excluindo-se o item de n° 61) no valor de R$ 246.847,48; todos os itens do lote 02 no valor de R$ 317.836,20 e todos os itens do lote 3, no valor de R$ 158.520,96 e a **Empresa:** POLYPHARMA DIST. MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME **CNPJ: 07.886.006/0001-57**, vencedora de todos os itens do lote 04 no valor de R$ 27.838,08 – **QUIPAPÁ PE.**

09 de Julho de 2015

SANDRO MANUEL DE OLIVERA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:0CE4AF1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA Nº 002/2015

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 156/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; e tendo em vista o que foi apurado, considerando ainda o que foi requerido o pedido de aposentadoria nº 002/2015, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município,

RESOLVE:

a) Conceder Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, junto à procuradoria Geral do Município o servidor **Cícero Pereira de Medeiros,** brasileiro, casado, portador do RG n° 2.284.975- SSP/PE e do CPF 227.059.374-04 ocupante do cargo de Guarda Municipal, Concursado, mat.14 lotado na Secretaria de Administração deste Município.

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão a data de 01 de fevereiro de 2015 quando o servido completou 65 anos no mês anterior.

c) Revogam-se as disposições em contrário

d) Publique-se, registre-se, comunique-se.

Gabinete da Gerencia em 15de julho de 2015.

EURELANIA MARIA ALVES BARBOSA
Gerente

Publicado por:
Eurelania Maria Alves Barbosa
Código Identificador:B9D5BB73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 253/2015 – Pregão Presencial n° 114/2015. Objeto: Contratação de serviço de terceiro Pessoa Física para manutenção e instalação de computadores e impressoras, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Encargos com o Programa Saúde Família - PSF/ Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas/ Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF/ Manutenção do Centro de Atenção Psico-Social - CAPS.Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 30/07/2015 às 08h30. Valor máximo aceitável: R$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070/ ramal 237.

Salgueiro/PE, 15 de julho de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:2F10AA6F

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 254/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão de Licitação, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 254/2015 – Pregão Eletrônico n° 039/2015. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TONER E CARTUCHOS DE TINTA, para atender as eventuais e futuras necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal. Data de Abertura: 30/07/2015 às 08h00. Natureza do objeto: compras. Valor orçado: R$ 708.234,90. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 15 de julho de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:5A55ED79

PREFEITURA
CHAMADA PÚBLICA 003/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente comunica o CANCELAMENTE da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015. Objeto: Cadastramento e emissão de permissões para empresas promotoras de propaganda volante que exercem suas atividades como finalidade econômica. Considerando a necessidade de revisão do edital. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 16 de julho de 2015.

CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:C2DF4C78

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 252/2015 – DISPENSA N° 058/2015.

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 252/2015 – Dispensa n° 058/2015. Objeto: aquisição de material de construção para atender as necessidades da rotina do Cemitério Público e do serviço de manutenção da Rede de esgoto . **Condições de pagamento**: Após a conclusão da entrega do material solicitado. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. **FRANCISCO & EVERALDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA –ME CNPJ: 19.550.469/0001-22** Rua Edmundo Soares de Menezes , 195 Bairro Nossa Sra Aparecida – **CEP:** 56000-000 Salgueiro/PE. Valor R$ **2.379,00**

Salgueiro/PE, 15 de Julho de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:8881D9FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - Nº 81/2015.

Processo N° 19/2015
Comissão: 226/2015
Modalidade/Nº: Pregão Presencial. 13/2015.
Objeto Nat.: Aquisição.
Objeto Descr. Aquisição de material elétrico para iluminação publica deste município.
CONTRATO Nº 81/2015.
Contratada. Delvalle Materiais Elétricos Ltda ME.
CNPJ: Nº. 37.227.550/0001-58,
Valor Contratado. 458.200,00. (quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais)

São Bento do Una PE, data da Ass. 03 de julho de 2015.

DÉRCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A517696A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - Nº 76/2015.

Processo N° 19/2015
Comissão: 226/2015
Modalidade/Nº: Pregão Presencial. 13/2015.
Objeto Nat.: Aquisição.
Objeto Descr. Aquisição de material elétrico para iluminação publica deste município.
CONTRATO Nº 76/2015.
Contratada. RD Comercio de Materiais de Construção e Limpeza Ltda.
CNPJ: Nº. 12.401.177/0001-89,
Valor Contratado. 180.905,00. (cento e oitenta mil e novecentos e cinco reais)

São Bento do Una PE, data da Ass. 01 de julho de 2015.

DÉRCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D6296E57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE LEI MUNICIPAL N.º. 200/00, DE 07 DE ABRIL DE 2000

Edital n.º. 001/2015 - CMDCA (Republicação por Incorreções)
ELEIÇÃODO CONSELHO TUTELAR - Gestão 2013/2016
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - São José do Egito (PE), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 139 da Lei Federal n.º. 8.069/90 e a Lei Municipal n.º. 202/2000 torna pública a instauração do Primeiro processo unificado de escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar de São José do Egito (PE) e de seus respectivos suplentes, e constitui a Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão de 10/01/2016 a 11/01/2020.

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL
I Das Disposições preliminares

Art. 1º A escolha dos Conselheiros Tutelares será realizada em 03 etapas, a saber:
I – Inscrição de candidaturas;
II – Curso de habilidades para a função de Conselheiro Tutelar;
III - Eleição dos candidatos aprovados nas etapas anteriores, através de voto direto, secreto e facultativo.
Parágrafo único. O CMDCA fará divulgar os editais integrantes do processo de escolha dos conselheiros tutelares e fará a remessa dos mesmos para as seguintes autoridades:
I - Poder Executivo e Legislativo do Município;
II - Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Afogados da Ingazeira - PE;
III – Juiz de Direito da Comarca de São José do Egito - PE
III –Ministério Público do Estado de Pernambuco, através da Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Egito - PE;
Art. 2º O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, para mandato de 4 (quatro) anos respeitando o direito de uma recondução conforme artigo 132 da Lei Federal n° 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 1º O Conselheiro deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, além dos plantões para os quais for escalado.
Art. 3º Na qualidade de membros eleitos terão remuneração conforme Lei Municipal n°269/2002, assegurados todos os direitos estabelecidos na Lei Federal n.º. 12.696/12
Parágrafo único. No caso de servidores públicos, será observado o disposto na Lei Municipal, sendo vedada a acumulação de remuneração de funções públicas, nos termos dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.
II – Dos requisitos e do registro das candidaturas
Art. 4º Poderão inscrever-se ao cargo de Conselheiro Tutelar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral, comprovada através de declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório; (Anexo I)
b) Idade superior a vinte e um anos, comprovada através de original (para conferência) e fotocópia autenticada de documento de identidade;
c) residir no Município cuja comprovação se dará através de contas de utilização de serviços públicos (água, luz, telefone) ou deverá apresentar uma declaração do proprietário de sua residência e de duas

testemunhas, sendo obrigatório o reconhecimento de firma dos declarantes;
d) tenha escolaridade mínima de nível médio completo (2º grau), comprovado através de original (para conferência) e fotocópia de histórico escolar ou certificado de conclusão que comprove o requisito exigido, concluído até a data da inscrição;
e) Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, comprovado através de atestado médico;
f) Não possuir antecedentes criminais e civil, comprovado por certidões expedidas por órgãos competentes;
g) Estar regular com a Justiça Eleitoral comprovado através de certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral ou cópia do documento comprobatório de votação nas duas ultimas eleições;
h) Declaração de não haver parentesco que o impeça de servir no Conselho de acordo com o artigo 140, *caput* e parágrafo único da Lei n.º. 8.069/90, e inciso IV do artigo 4º da Lei Municipal n.º. 202/2000 (Anexo I).
i) Não estar respondendo processo junto ao Conselho Tutelar por infringir o ECA (Lei Federal n° 8.069/90) (Anexo I).
j) Se o candidato for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pleitear sua inscrição ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da publicação deste Edital;
k) uma foto 3x4, colorida;
l) Certificado de aprovação no Curso de Habilidades para Conselheiro Tutelar.

Art. 5º A inscrição dos candidatos será realizada das 8:00 a 12:00h e das 14 às 17h, no período de 20 a 31 de julho de 2015, na sede do CMDCA.

§ 1º A inscrição será realizada mediante requerimento do candidato em formulário próprio, fornecido pelo CMDCA, devendo apresentar, no ato da inscrição os documentos relacionados no artigo anterior.

§ 2º Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

§ 3º No prazo de 02 (dois) dias, a contar do término das inscrições, haverá analise dos documentos por parte da Comissão Temporária Organizadora, publicando assim lista dos inscritos com o respectivo número de registro o qual será atribuído seqüencialmente, segundo a ordem de inscrição, e este será utilizado em todo o processo eleitoral.

III - Da Impugnação das Candidaturas

Art. 6º Encerrado o prazo da análise dos documentos e, portanto validação dos documentos de inscrição, o CMDCA divulgará, através de resolução, uma relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de cinco (cinco) dias, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.

§ 1º Oferecida a impugnação, o CMDCA publicará edital dando ciência ao interessado para que apresente defesa no prazo de prazo de 3 (três) dias, para após proferir decisão, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato.

§ 2º Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso no prazo de 3(três) dias ao próprio CMDCA, a contar da publicação do edital, sem prejuízo das medidas judiciais previstas na legislação.

§ 3º Findo o prazo aberto para a apresentação de impugnações, e após a solução das que tiverem sido interpostas, o CMDCA fará a divulgação, por edital, da relação das candidaturas confirmadas não havendo mais prazos para impugnações.

IV- Do Curso de Habilidades

Art. 7º A avaliação para verificação das habilidades será de caráter eliminatório, versará sobre assuntos e matérias ministradas no decorrer do Curso de Habilidades para Conselheiro Tutelar contemplando as funções legais de Conselheiro Tutelar, bem como sobre o Direito da Criança e do Adolescente.

Art. 8° A avaliação de aferição de conhecimentos será realizada no decorrer do Curso de Habilidades, que se realizará nos dias 31 de agosto a 02 de setembro de 2015, em local a ser definido e divulgado com antecedência.

Art. 9° O edital com a relação com o nome dos candidatos aprovados no Curso de Habilidades será afixada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único - Caberá recurso ao CMDCA no prazo de 2 dias (dois) a contar da publicação do edital com o resultado.

V - Da Eleição

Art. 10. A eleição será realizada no dia 04/10/2015, no horário compreendido entre 8h às 17h, na Escola Estadual Édson Simões.
I – poderá ser utilizada para votação, Urna Eletrônica ou Cédula Eleitoral.
II – no caso de utilização da Cédula, esta conterá espaço para o nome, apelido e/ou número do candidato.
III - nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome, apelido e número, do candidato;
Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos que contiverem rasuras.

Art. 11. A escolha dos membros do Conselho Tutelar se dará pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos eleitores do Município de São José do Egito (PE), inscritos até 04 de abril de 2015, portando título de eleitor e/ou comprovante de votação na última eleição e documento de identidade oficial com foto.
I - cada votante terá direito a escolher 01 (um) candidato;
II – será exigido no ato da votação: título de eleitor e/ou comprovante de votação da última eleição e documento de identidade oficial com foto.

VI - Da Conduta Durante a Eleição

Art. 12. É proibido aos candidatos:
I - oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
II - promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;
III - promoção de transporte de eleitores;
IV - promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.

Art. 13. Será permitido:
I - o convencimento do eleitor para que este compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo;
II - a apresentação do candidato em evento realizado pelo CMDCA para este fim, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura;

VII - Do Resultado das Eleições

Art. 14. Concluída a apuração dos votos que começará logo após o encerramento da votação, o Presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Resolução que será afixada na sala do CMDCA.

§ 1º Havendo empate no número de votos, será considerado eleito, sucessivamente:
I - o candidato mais velho;
II - o que obtiver melhor resultado no Exame de Conhecimento.

§ 2º Os 5 (cinco) primeiros mais votados serão os membros titulares do Conselho Tutelar e os 5 (cinco) seguintes serão os suplentes.

§ 3º Os conselheiros eleitos tomarão posse no dia 10/01/2016 em horário e local a ser determinado pelo CMDCA.

VIII - Do Cronograma

Art. 15. O processo eleitoral seguirá o cronograma constante no anexo II deste edital.

IX – Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 16. O cronograma poderá sofrer alterações caso haja necessidade detectado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo estas publicadas com antecedência.

Art. 17. Todos os atos relativos ao processo eleitoral serão acompanhados e fiscalizados pelo Ministério Público.

Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará ampla divulgação do resultado final de cada etapa do processo eleitoral em meios de comunicação que tragam o máximo de conhecimento ao público, sendo que todos os
resultados serão afixados na sala do CMDCA, em local aberto de fácil acesso ao público e comunicado oficialmente ao Ministério Público.

X – Da Comissão Temporária Organizadora

Art. 19. Fica criada a Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2016/2019 e nomear seus integrantes.

Art. 20. O objetivo desta comissão é organizar o pleito eleitoral, executar e decidir os procedimentos e incidentes relacionados à

escolha dos Conselheiros Tutelares, como preceitua a Lei Federal n.º. 8.069/90 e Lei Municipal nº 202/2000.
Art. 21. Esta Comissão deverá ser composta pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá coordenar a mesma e ainda por mais cinco conselheiros escolhidos por aclamação em plenária, representantes do CMDCAe da Sociedade Civil.
Art. 22. Nos casos omissos que por ventura venham a ocorrer neste edital, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre fundamentará suas decisões com base na Constituição Federal/88, Lei Federal n. 8069/90, Lei Municipal n.º. 202/2002.
São José do Egito (PE), em 01 de Março do ano de 2015.

ANEXO I

Eu, _____, portador do R.G.:_____, declaro para os devidos fins que preencho a totalidade dos requisitos constantes do Edital n.º. 01/2015 C.M.D.C.A. em sua totalidade, e especificamente seu artigo 4º, incisos "a", "h", "i" e "l", exigidos para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, bem como as informações por mim prestadas exprimem a verdade sob pena de responsabilização civil e criminal.

São José do Egito (PE), ___ de _____de 2015

_____
ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA

ANEXO II
CALENDÁRIO

- 20 a 31 de julho de 2015: Período para apresentação dos pedidos de inscrições;
- 01 a 03 de agosto de 2015: Período para análise dos documentos de inscrição;
- 04 de agosto de 2015: Publicação do Edital com os nomes dos requerentes de inscrições;
- 05 a 07 de agosto de 2015: Prazo para apresentação de impugnações aos pedidos de inscrição;
- 08 de agosto de 2015: Publicação dos editais de impugnação de requerimento de inscrições;
- 11 de agosto de 2015: Último dia para apresentação de defesa as impugnações;
- 14 de agosto de 2015: Publicação das decisões sobre os requerimentos de inscrições e impugnações;
- 19 de agosto de 2015: Prazo final para apresentação de recurso com relação as decisões sobre os pedidos de inscrições e impugnações;
- 20 de agosto de 2015: Publicação da relação de recursos interpostos;
- 26 de agosto de 2015: Prazo final para apresentação de contra razões aos recursos interpostos;
- 28 de agosto de 2015: Publicação da relação final de inscritos;
- 31 de agosto a 02 de setembro de 2015: Curso de Habilidades para Conselheiro Tutelar;
- 10 de setembro de 2015: Publicação dos aprovados no Curso de Habilidades para Conselheiro Tutelar;
- 14 de setembro de 2015: Prazo final para interposição de recursos contra o Curso de Habilidades para Conselheiro Tutelar;
- 18 de setembro de 2015: Publicação do resultado dos recursos contra o Curso de Habilidades para Conselheiro Tutelar;
- 04 de outubro de 2015: Dia da Eleição.

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:524AEB7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

PROCESSO Nº 038/2015 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO A FIM DE PRESTAR ASSESSORIA EM SERVIÇOS, MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVA AO PROJETO "ESPORTE PARA TODOS"**. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013 de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame **RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA,** CNPJ: 05.465.222/0001-01, situada à Rua Alfredo Carvalho, nº 56, Espinheiro, Recife/PE, com valor global de **R$ 2.158.700,00 (dois milhões e cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais)**.

Paulista, 15/07/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:6465C8C5

